

**DECRETO Nº 5.865/2026 31 DE MARÇO DE 2026 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO  
DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE  
MENCIONA**

**LIDO EM: 06 / 04 2026**

**ENCAMINHADO À 06 / 04 / 2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO  
06 / 04 / 2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS**

**REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL**

Referendado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 13 / 04 / 2026



**DECRETO-EXECUTIVO**



**DECRETO Nº 5.865 DE 30 DE março DE 2026.**

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 039 Livro: 28 Fls. 19 Data: 01/04/26  
Horas: 15:20  
[assinatura]  
O **PREFEITO** Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr.

Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora municipal ao órgão que menciona.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1034/2026/SGP/SG, da Procuradoria-Geral da República, o qual solicita a prorrogação da cessão da servidora em comento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora Municipal, Sra. **KLEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no cargo de Auditora Tributária Municipal, ao Ministério Público Federal, na Procuradoria da República neste Município de Barra do Garças, para continuar a exercer a função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, com ônus para o órgão cessionário.

**Parágrafo único.** Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

**Art. 2º** A prorrogação da cessão será pelo período de mais 01 (um) ano, com vigência até 09 de junho de 2027.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

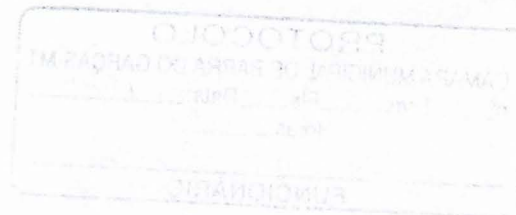
Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 30 de março de 2026.

[assinatura]  
Jaime Rodrigues Neto  
Presidente

[assinatura]  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 13/04/2026

[assinatura]  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 343, de 16/02/2023  
**REVISADO**

**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025  
OAB/MT - 22475/-0



Outlook

|                   |
|-------------------|
| C Mun. B. Garças  |
| Fis. 002          |
| Ass. [assinatura] |

**Prorrogação cessão ao MPF - KLEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA**

De PGR Divisão de Cessão e Movimentações <pgr-cessoes@mpf.mp.br>

Data Qua, 18/03/2026 12:35

Para Gabinete do Prefeito <gabprefbg@hotmail.com>

Cc Klemilda Sousa Santos Miranda (PR.MT) <kemildasantos@mpf.mp.br>; PRMT-digep Divisão de Gestão de Pessoas <prmt-digep@mpf.mp.br>; PRMT-Chefia de Gabinete <prmt-chefiadegabinete@mpf.mp.br>

1 anexo (62 KB)

PGR-00090538.2026.pdf;

Trata-se da expedição de cópia do Ofício n.º 1034/2026/SGP/SG pelo qual solicita-se a prorrogação da cessão, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 9 de junho de 2026, com ônus para o Ministério Público Federal, da servidora KLEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA, ocupante do cargo de Auditora Tributária Municipal, pertencente ao quadro de pessoal desse Município, para continuar a exercer a função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, código FC-1, na Procuradoria da República no Município de Barra do Garças/MT.

--

**Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

Percy Souza

Técnico do MPU/Administração - matrícula nº 32273

Divisão de Cessão e Movimentação - PGR/SG/SGP/SUBPES/DICEM

[pgr-cessoes@mpf.mp.br](mailto:pgr-cessoes@mpf.mp.br)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL**

Ofício n.º 1034/2026/SGP/SG

Brasília, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT

gabprefbg@hotmail.com - secadm@barradogarcas.mt.gov.br

R. Carajá, 522 - Centro

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/MT

**Assunto: Cessão de servidor.**

Senhor Prefeito,

Considerando a competência delegada pela Portaria PGR/MPF n.º 440, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 8 de junho de 2015, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 1.00.000.002838/2018-10, dirijo-me a Vossa Excelência para, com fundamento no artigo 93, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, solicitar a prorrogação da cessão, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 9 de junho de 2026, com ônus para o Ministério Público Federal, da servidora KLEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA, ocupante do cargo de Auditora Tributária Municipal, pertencente ao quadro de pessoal desse Município, para continuar a exercer a função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, código FC-1, na Procuradoria da República no Município de Barra do Garças/MT.

SAF Sul, Quadra 4, Conj. C, Bloco B, Sala BC-16 - CEP 70050-900 - Brasília-DF  
Tel. (61) 3105-6169 - Protocolo.mpf.mp.br - e-mail: pgr-gabsg\_expediente@mpf.mp.br.

Ressalto que, em caso de deferimento do presente pedido, a servidora permanecerá recebendo a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função de confiança (art. 18 - da Lei nº 13.316/2016), devendo esse órgão pagar os valores do cargo efetivo e encargos sociais e, mensalmente, encaminhar o montante a ser ressarcido, inclusive com a discriminação da parcela patronal de previdência social, para que o Ministério Público Federal proceda ao reembolso.

Atenciosamente,

*Assinado digitalmente*

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República

Secretário-Geral Adjunto

SAF Sul, Quadra 4, Conj. C, Bloco B, Sala BC-16 - CEP 70050-900 - Brasília-DF  
Tel. (61) 3105-6169 - Protocolo.mpf.mp.br - e-mail: pgr-gabsg\_expediente@mpf.mp.br.

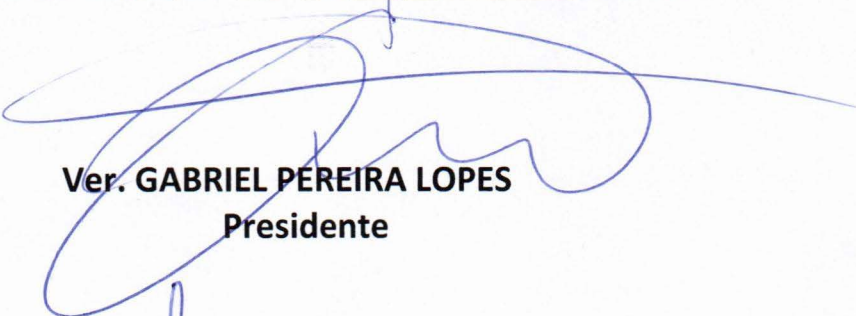
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

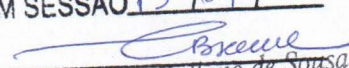
**PARECER**

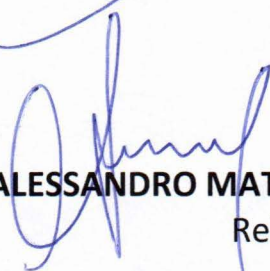
Decreto nº 5.865/2026 de autoria  
do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
analisando o **DECRETO Nº 5.865/26**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por  
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de Abril de 2026.

  
**Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES**  
Presidente

**APROVADO**  
**EM SESSÃO** 13/04/2026  
  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
**Ver. ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**  
Relator

  
**Ver. HIAGO TELES ALVES**  
Vogal

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

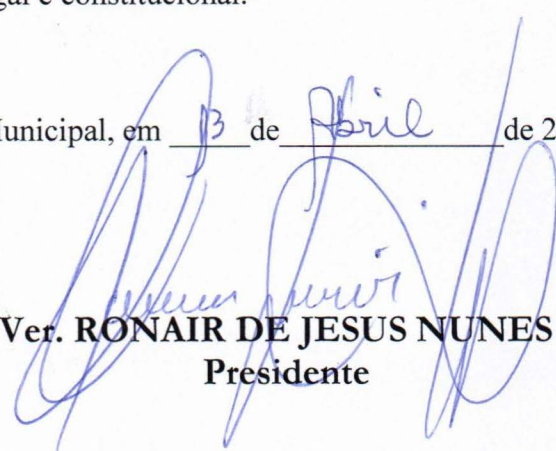
**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

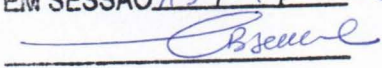
**P A R E C E R**

Decreto nº 5.865/2026 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a  
**DECRETO Nº 5.865/26**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por  
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de abril de 2026.

  
**Ver. RONAIR DE JESUS NUNES**  
Presidente

**APROVADO**  
EM SESSÃO 13/04/2026  


  
**Ver. ELTON MELO MARQUES**  
Relator

  
**Ver. ARMANDO ALVES BRITO**  
Vogal

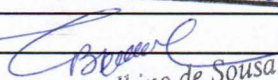
## VOTAÇÃO

DECRETO Nº 5.865/2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

| VEREADORES                                | PARTIDO   | SIM        | NÃO | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------|-----------|------------|-----|-----------|
| ADILSON TAVARES LOPES                     | PODEMOS   | X          |     |           |
| ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário  | PODEMOS   | X          |     |           |
| ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO            | PODEMOS   | X          |     |           |
| ARMANDO ALVES BRITO                       | DEMOCRATA | X          |     |           |
| BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA           | MDB       | X          |     |           |
| ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário         | PODEMOS   | X          |     |           |
| FLORIZAN LUIZ ESTEVES                     | PRD       | X          |     |           |
| GABRIEL PEREIRA LOPES                     | MDB       | X          |     |           |
| GERALMINO ALVES R. NETO                   | DEMOCRATA | X          |     |           |
| HIAGO TELES ALVES                         | PL        | X          |     |           |
| JAIME RODRIGUES NETO - Presidente         | UB        | Presidente |     |           |
| MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS               | MDB       | X          |     |           |
| PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR                | UB        | X          |     |           |
| RONAIR DE JESUS NUNES – Vice - Presidente | UB        | X          |     |           |
| VALDEI LEITE GUIMARÃES                    | PRD       | X          |     |           |

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 13/04/2026

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996